



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Sexta-feira • 14 de Setembro de 2018 • Ano • Nº 2852

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 09.
Leis	-----	10 até 24.
Portarias	-----	25 até 26.
Licitações	-----	27 até 35.
Editais	-----	36 até 52.

Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0810/18 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(224) 3.3.90.30.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Material de Consumo

1.200,00

Total da Unidade:

1.200,00

Total Suplementação:

1.200,00

Página: 1/2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(101) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.200,00

Total da Unidade: 1.200,00

Total Anulação: 1.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 13 de Setembro de 2018.

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 9.2.14	1.200,00	1.200,00
Total:	1.200,00	1.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

DECRETO Nº 0715/18 de Agosto de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 9 de Agosto de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 000715/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração (Em R\$)	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Detalhamento	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
Código	Denominação					
20.00	SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO				100,00	100,00
20.21	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				100,00	100,00
18.541.011.2.011	- GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				100,00	100,00
		3.1.90	11	00.01.0000.00	0,00	100,00
		3.1.90	94	00.01.0000.00	100,00	0,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
				TOTAL GERAL	100,00	100,00

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0716/18 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - GABINETE DO PREFEITO	
(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.176,56
Total da Unidade: 1.176,56	
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(79) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-07.1.0001 - Material de Consumo	4.910,00
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Material de Consumo	773,00
(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-07.1.0001 - Material de Consumo	525,00
(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Material de Consumo	773,00
Total da Unidade: 6.981,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(25) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.030-00.1.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.200,00
Total da Unidade: 1.200,00	
09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.16 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
(207) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.040-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	2.600,00
Total da Unidade: 2.600,00	
20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO	
20.21 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
(39) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100,00
(39) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100,00
(443) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.011-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.156,00
(443) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.011-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.155,63
Total da Unidade: 10.511,63	
Total Suplementação: 22.469,19	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	5.155,63
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	2.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	100,00
Total da Unidade:	7.855,63
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(82) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.156,00
(123) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-07.1.0001 - Material de Consumo	5.435,00
(297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-00.1.0000 - Material de Consumo	1.176,56
(297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-00.1.0000 - Material de Consumo	1.546,00
Total da Unidade:	13.313,56
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(37) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.110-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
Total da Unidade:	1.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO	
20.21 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
(443) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.011-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
Total da Unidade:	100,00
Total Anulação:	22.469,19

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 9 de Agosto de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	17.034,19	11.878,19
Fonte: 7.1.01	5.435,00	10.591,00
Total:	22.469,19	22.469,19



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0811/18 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(25) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.030-00.1.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

1.800,00

Total da Unidade:

1.800,00

Total Suplementação:

1.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(61) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.114-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00

Total da Unidade: 1.800,00

Total Anulação: 1.800,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 13 de Setembro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.800,00	1.800,00
Total:	1.800,00	1.800,00

Leis



LEI Nº 712/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera anexos da Lei nº 694, de 19 de junho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais, os anexos I – Metas Anuais, II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores e IV – Metodologia de cálculo, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019, estabelecidos pela Lei Municipal nº 694, de 19 de junho de 2018, passam a vigor de acordo com o que consta nos Anexos I, II, III e IV integrantes desta Lei, ficando alterada a apuração do resultado nominal abaixo da linha, conforme a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Art. 2º - Os demais anexos e apensos integrantes da LDO 2019, permanecem inalterados nas suas íntegras.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO - BAHIA, em 14 de setembro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



ANEXO I

METAS ANUAIS



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 87NU3ZOIWK1UKCQ9Y1D0G

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ANEXO II

AVALIAÇÃO DO

CUMPRIMENTO DAS METAS

FISCAIS DO EXERCÍCIO

ANTERIOR



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 87NU3ZOIWK1UKCQ9Y1D0G

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ANEXO III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



ANEXO IV

Metodologia de Cálculo



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS MIL

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	184.232	186.224	0,069%	115,784%	170.945	164.054	0,057%	100,000%	174.363	167.335	0,0571%	100,000%
Receitas Primárias (I)	192.831	184.881	0,068%	114,949%	169.517	162.684	0,057%	99,165%	172.908	165.938	0,0568%	99,165%
Despesas Total	184.232	186.224	0,069%	115,784%	170.945	164.054	0,057%	100,000%	174.363	167.335	0,0571%	100,000%
Despesas Primárias (II)	191.941	184.029	0,067%	114,418%	168.610	161.814	0,056%	98,634%	171.982	165.050	0,0563%	98,634%
Resultado Primário (III) = (I - II)	890	853	0,005%	0,531%	607	971	0,004%	0,531%	625	888	0,005%	0,531%
Resultado Nominal	2.645	2.426	0,001%	1,458%	2.591	2.459	0,001%	1,515%	2.702	2.591	0,001%	1,55%
Dívida Pública Consolidada	8.145	7.809	0,0%	4,855%	5.972	5.731	0,002%	3,493%	3.716	3.567	0,0012%	2,1314%
Dívida Consolidada Líquida	(13.765)	(13.197)	0,0%	-8,205%	(16.355)	(15.695)	-0,005%	-9,567%	(19.056)	(18.288)	-0,0062%	-10,9291%

FONTE:
Anexo II Receita - Resumo Geral, Anexo II Natureza da Despesa - Consolidação, Anexo XI Balanço Patrimonial, dos exercícios 2016 e 2017
LOA 2018, PCA e PIB - Estado.

As metas fiscais previstas para o período de 2019 a 2021 demonstradas no quadro acima tiveram seus cálculos desenvolvidos conforme a metodologia descrita no anexo de Metodologia e Memória de cálculo LDO.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Demonstrativo 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ MIL

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
							(c) = (b-a)	(c/a)*100
Receita Total	171.346	0,065%	111,965%	168.055	0,064%	1,019345116	(3.291)	-1,920%
Receitas Primárias (I)	171.346	0,065%	111,965%	166.503	0,064%	100,993%	(4.842)	-2,826%
Despesas Total	171.346	0,065%	111,965%	168.513	0,064%	102,212%	(2.833)	-1,653%
Despesas Primárias (II)	168.935	0,065%	110,390%	166.749	0,064%	101,142%	(2.186)	-1,294%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.411	0,001%	1,575%	(246)	0,000%	-0,149%	(2.657)	-110,183%
Resultado Nominal	(2.391)	-0,001%	-1,562%	(9.986)	-0,004%	-6,057%	(7.595)	317,631%
Dívida Pública Consolidada	9.602	0,004%	6,274%	11.171	0,004%	6,776%	1.569	16,345%
Dívida Consolidada Líquida	(3.805)	-0,001%	-2,486%	(8.168)	-0,003%	-4,954%	(4.363)	114,656%

FONTE:

Anexo II Receita - Resumo Geral, Anexo II Natureza da Despesa - Consolidação, Anexo XIV Balanço Patrimonial do exercício 2017
LDO 2017 e PIB - Estado

O Resultado Primário representa a diferença entre receitas e despesas primárias (não financeiras). O Resultado positivo de aproximadamente R\$ 1.038.000,00 indica um Superavit Primário.

O Resultado Nominal mostra a variação da Dívida Fiscal Líquida entre dois períodos. Com relação ao exercício de 2016 houve um aumento de estoque desta dívida em aproximadamente R\$ 9.986.000,00.

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ MIL

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	178.668	193.001	8,02%	219.750	13,86%	194.232	-11,61%	170.945	-11,99%	174.363	2,00%	
Receitas Primárias (I)	176.959	193.001	9,07%	218.111	13,01%	192.831	-11,59%	169.517	-12,09%	172.908	2,00%	
Despesas Total	178.668	193.001	8,02%	219.750	13,86%	194.232	-11,61%	170.945	-11,99%	174.363	2,00%	
Despesas Primárias (II)	176.268	190.285	7,95%	217.695	14,40%	191.941	-11,83%	168.610	-12,16%	171.982	2,00%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	691	2.716	293,01%	416	-84,69%	890	114,14%	907	1,90%	925	2,00%	
Resultado Nominal	(8.988)	-	-100,00%	11.320	0,00%	2.445	-78,40%	2.590	5,93%	2.702	4,32%	
Dívida Pública Consolidada	12.272	10.816	-11,87%	10.284	-4,92%	8.145	-20,80%	5.972	-26,68%	3.716	-37,77%	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00%	(11.320)	0,00%	(13.765)	21,60%	(16.355)	18,82%	(19.056)	16,52%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTE											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	158.621	171.346	8,02%	219.750	28,25%	186.224	-15,26%	164.054	-11,91%	167.335	2,00%	
Receitas Primárias (I)	157.104	171.346	9,07%	218.111	27,29%	184.881	-15,24%	162.684	-12,01%	165.938	2,00%	
Despesas Total	158.621	171.346	8,02%	219.750	28,25%	186.224	-15,26%	164.054	-11,91%	167.335	2,00%	
Despesas Primárias (II)	156.490	168.935	7,95%	217.695	28,86%	184.028	-15,47%	161.814	-12,07%	165.050	2,00%	
Resultado Primário (I - II)	613	2.411	293,01%	416	-82,76%	853	105,32%	871	2,00%	888	2,00%	
Resultado Nominal	(2.615)	(2.391)	-8,57%	6.986	-392,17%	2.406	-65,55%	2.498	3,82%	2.593	3,79%	
Dívida Pública Consolidada	10.895	9.602	-11,87%	9.804	2,10%	7.809	-20,34%	5.731	-26,61%	3.567	-37,77%	
Dívida Consolidada Líquida	(6.512)	(3.805)	-41,57%	(10.791)	183,60%	(13.197)	22,30%	(15.695)	18,93%	(18.288)	16,52%	

FONTE:

Anexo II Receita - Resumo Geral, Anexo II Natureza da Despesa - Consolidação, Anexos 14 - Balanço Patrimonial, dos exercícios 2015, 2016 e 2017 LOA 2018, IPCA e PIB-Estado

Os valores para o período de 2019 a 2021 demonstradas no quadro acima tiveram seus cálculos desenvolvidos conforme a metodologia descrita no anexo de Metodologia e Memória de cálculo LDO.

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Metodologia de Cálculo dos Valores Correntes

ÍNDICES DE IPCA					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
6,29	2,95	4,90	4,30	4,20	4,20

*Histórico de variação (% anual) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA - divulgado pelo IBGE.

Demonstrativo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO
2019

1. Memória e Metodologia de Cálculo da Previsão das Receitas.

Considerando que, para o planejamento governamental, o dimensionamento da disponibilidade de recursos com que se poderá contar para o desenvolvimento das ações é condição necessária para o sucesso da aplicação de recursos, a projeção das receitas é fundamental para determinar as despesas, uma vez que serão a base para a fixação dos gastos.

Buscando demonstrar a metodologia utilizada para elaboração da Previsão de Receitas para o exercício de 2019, 2020 e 2021, projeções essas que servirão como parâmetros para elaboração do Orçamento.

Conforme dispõe o Artigo 30 da Lei nº 4320/64 que intuiui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a estimativa da receita terá como base a arrecadação histórica dos três últimos exercícios, pelo menos, apuradas com base nos demonstrativos de receitas.

Foi considerado a realidade econômica do município prevista pela Secretaria de Administração e Finanças através da Coordenação Tributária, Coordenação de Patrimônio, Setor Pessoal e Coordenação de Captação de Recursos, além da Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito.

1.1 Metodologia de Cálculo utilizada

A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a série histórica de arrecadação.

Este modelo, além de facilitar a compreensão, passo a passo, dos cálculos inerentes às previsões de receita e da simplicidade de utilização, busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos anos anteriores e projeta-se os valores para os anos seguintes.

No modelo incremental de projeção pela série histórica de arrecadação obtém-se a previsão através da arrecadação anual dos últimos 03 (três) anos anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros de atualização de valores, baseada na seguinte lógica: considera como base a arrecadação do período anterior, onde se aplica a Variação de Preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a Variação de Quantidade (índice de crescimento ou decréscimo real do setor da economia) e o Efeito Legislação, se ocorrer (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente).

A referida metodologia matematicamente é traduzida pela seguinte fórmula:

$$Re = (Aa) * (1+EP) * (1+EQ) * (1+EL)$$

Onde:

Re: Receita Estimada
Aa: Arrecadação do Período Anterior
(1+EP): Índice de Variação de Preços
(1+EQ): Crescimento da Economia
(1+EL): Efeito Legislação

1.2 Formação do Banco de Dados dos Últimos três exercícios

Para aplicação da metodologia é elaborado banco de dados contendo as informações históricas dos últimos três exercícios de todas as receitas arrecadadas pela entidade, devidamente classificadas por rubricas conforme demonstrativos contábeis relativos às prestações de contas dos respectivos exercícios.

Desta, forma apresentamos abaixo as informações históricas de arrecadação:

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO		
	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	161.120.554,10	177.176.575,98	172.690.522,48
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	72.208.242,48	76.464.621,90	70.883.896,61
Impostos	70.029.762,89	75.830.128,81	68.552.816,68
Taxas	2.178.479,59	634.493,09	2.331.079,93
Contribuição de Melhoria	-	-	-
Contribuições	2.145.313,67	2.307.527,03	2.332.705,39
Receita Patrimonial	2.214.804,24	1.724.186,90	1.725.763,10
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	-	20.130,00	-
Transferências Correntes	83.930.860,57	96.456.078,93	97.341.776,67
Participação na Receita da União	25.556.198,00	29.626.874,80	28.697.808,26
Outras Transferências da União	13.798.026,66	17.809.358,06	18.560.308,58
Participação na Receita dos Estados	10.686.428,56	11.299.982,84	12.042.993,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-
Transferências de Instituições Públicas	32.817.434,57	37.410.354,85	37.821.795,63
Convênios - Correntes	1.072.772,78	309.508,38	218.870,62
Outras Receitas Correntes	621.333,14	204.031,22	406.380,71
Outras Receitas Correntes	117.776,64	203.655,10	385.194,35
Demais Receitas Correntes	503.556,50	376,12	21.186,36
RECEITAS DE CAPITAL	610.635,20	6.109.989,11	3.189.347,12
Operação de crédito	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-
Alienações de Bens	22.983,49	16.944,00	5.040,82
Convênios - Capital	587.651,71	6.093.045,11	3.184.306,30
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	6.880.040,29	7.938.769,59	7.824.769,81
TOTAL	154.851.149,01	175.347.795,50	168.055.099,79

1.3 Índices de Correção

Os índices utilizados buscam consolidar de forma confiável as projeções do comportamento da economia Brasileira e da Bahia. Para esse estudo foi aplicado o índice oficial de inflação do Brasil, o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, é por ele que se mede as metas inflacionárias, encontrado no Relatório de Inflação do Banco Central. E, o índice de crescimento obtido pelo PIB - Produto Interno Bruto, o qual representa a soma de todos os bens e serviços finais produzidos no país, ambos utilizados para o período de projeção desta peça Orçamentária.

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB (crescimento % anual)	2,10	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação.	4,30	4,20	4,20
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	285.200,00	299.400,00	305.417,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO
2019

Com base nos anos anteriores é estabelecida a base da arrecadação, utilizamos a média aritmética e sobre esta base aplicamos os fatores capazes de influenciar na arrecadação municipal.

Salientamos que não há metodologia específica para elaboração da projeção das receitas de convênios, pois estas não seguem uma regularidade seqüencial, depende do projeto e da vontade dos órgãos para sua efetivação. Seus valores não sofrem influências estatísticas. Em verdade, o convênio é uma realização de parceria com diversos órgãos federais e estaduais, e normalmente o município executa as ações com recursos externos. Tais valores serão inseridos na projeção de acordo com os instrumentos legais firmados pelas entidades com os respectivos órgãos concedentes.

2. Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal

O art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabelece que o demonstrativo de metas anuais deverá ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores.

A partir desta determinação da lei, foram elaborados modelos de demonstrativos com a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a obtenção dos valores relativos, a receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e montante da Dívida Pública.

Os modelos desenvolvidos incluem um exemplo prático da forma de elaboração e preenchimento dos valores encontrados.

2.1 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas

TOTAL DAS RECEITAS			
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO		
	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	174.569.400,00	177.890.068,16	181.447.869,53
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	80.348.200,00	81.876.587,62	83.514.119,37
Impostos	78.275.900,00	79.764.868,22	81.360.165,59
Taxas	2.072.300,00	2.111.719,40	2.153.953,79
Contribuição de Melhoria	-	-	-
Contribuições	2.705.400,00	2.756.862,26	2.811.999,50
Receita Patrimonial	1.400.700,00	1.427.344,19	1.455.891,07
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Transferências Correntes	89.928.800,00	91.639.430,29	93.472.218,90
Participação na Receita da União (FPM, ITR, IPI)	24.707.300,00	25.177.283,54	25.680.829,21
Outras Transferências da União	16.848.700,00	17.169.196,84	17.512.580,78
Participação na Receita dos Estados	9.864.800,00	10.052.448,74	10.253.497,71
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	38.508.000,00	39.240.501,17	40.025.311,19
Convênios - Correntes	-	-	-
Outras Receitas Correntes	186.300,00	189.843,81	193.640,68
Outras Receitas Correntes	46.500,00	47.384,53	48.332,22
Receitas Diversas	139.800,00	142.459,28	145.308,47
RECEITA DE CAPITAL	26.478.400,00	-	-
Operação de crédito	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-
Convênios - Capital	26.478.400,00	-	-
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	6.815.900,00	6.945.552,40	7.084.463,45
TOTAL	194.231.900,00	170.944.515,76	174.363.406,08

2.1.1 - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	86.128.500,00	0
2017	77.554.600,00	-11,06%
2018	72.975.695,00	-6,27%
2019	80.348.200,00	9,18%
2020	81.876.587,62	1,87%
2021	83.514.119,37	1,96%

Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	33.257.000,00	0
2017	31.266.000,00	-6,37%
2018	29.178.200,00	-7,16%
2019	24.615.500,00	-18,54%
2020	25.083.737,32	1,87%
2021	25.585.412,06	1,96%

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	12.603.700,00	0
2017	11.143.900,00	-13,10%
2018	8.846.800,00	-25,97%
2019	10.059.100,00	12,05%
2020	10.250.444,72	1,87%
2021	10.455.453,62	1,96%

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	229.400,00	0
2017	421.400,00	45,56%
2018	60.243,00	-599,50%
2019	46.500,00	-29,55%
2020	47.384,53	1,87%
2021	48.332,22	1,96%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO
2019

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	6.882.200,00	0
2017	3.489.400,00	-97,23%
2018	32.918.668,00	89,40%
2019	26.478.400,00	-24,32%
2020	-	0%
2021	-	0%

2.2 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DAS DESPESAS		
	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	161.250.739,51	137.335.985,94	140.082.705,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.896.185,40	94.663.261,45	96.556.526,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.635,28	4.723,45	4.817,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.349.918,82	42.668.001,04	43.521.361,05
DESPESAS DE CAPITAL	32.981.160,49	33.608.529,83	34.280.700,43
INVESTIMENTOS	30.156.685,33	30.730.327,36	31.344.933,91
INVERSOES FINANCEIRAS	18.617,55	18.971,69	19.351,13
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL	1.595,79	1.626,15	1.658,67
DEMAIS INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.284.665,68	2.328.124,70	2.374.687,20
RESERVA DE CONTINGENCIA	519.596,14	529.479,92	540.069,52
TOTAL	194.231.899,99	170.944.515,77	174.363.406,08

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	82.169.356,84	0
2017	90.076.561,61	8,78%
2018	96.276.002,00	6,44%
2019	92.896.185,40	-3,64%
2020	94.663.261,45	1,87%
2021	96.556.526,68	1,96%

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	6.912,14	0
2017	-	0%
2018	2.000,00	100,00%
2019	4.635,28	56,85%
2020	4.723,45	1,87%
2021	4.817,92	1,96%

Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	-	0
2017	-	0%
2018	976.813,00	100,00%
2019	519.596,14	-87,99%
2020	529.479,92	1,87%
2021	540.069,52	1,96%

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	24.909.492,53	0%
2017	17.875.135,92	-39,35%
2018	43.803.551,00	59,19%
2019	30.156.685,33	-45,25%
2020	30.730.327,36	1,87%
2021	31.344.933,91	1,96%

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	86.572.866,30	0%
2017	74.489.408,27	-16,22%
2018	76.604.114,00	2,76%
2019	68.349.918,82	-12,08%
2020	42.668.001,04	-60,19%
2021	43.521.361,05	1,96%

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	2.627.992,83	0%
2017	1.930.040,12	-36,16%
2018	2.050.000,00	5,85%
2019	2.328.124,70	11,95%
2020	2.374.687,20	1,96%
2021	2.374.687,20	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO
2019

2.3 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma demonstração a respeito da memória de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	167.753.500,00	170.944.515,76	174.363.406,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.348.200,00	81.876.587,62	83.514.119,37
Contribuições	2.705.400,00	2.756.862,26	2.811.999,50
Receita Patrimonial	1.400.700,00	1.427.344,19	1.455.891,07
Aplicações Financeiras (II)	1.400.700,00	1.427.344,19	1.455.891,07
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Transferências Correntes	83.112.900,00	84.693.877,89	86.387.755,44
Demais Receitas Correntes	186.300,00	189.843,81	193.640,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	166.352.800,00	169.517.171,57	172.907.515,01
RECEITA DE CAPITAL (IV)	26.478.400,00	-	-
Operações de Crédito (V)	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-
Alienação de Ativos	-	-	-
Transferência de Capital	26.478.400,00	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI)	26.478.400,00	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	192.831.200,00	169.517.171,57	172.907.515,01
DESPESAS CORRENTES (X)	161.250.739,51	137.335.985,94	140.082.705,65
Pessoal e Encargos Sociais	92.896.185,40	94.663.261,45	96.556.526,68
Juros e Encargos da Dívida (XI)	4.635,28	4.723,45	4.817,92
Outras Despesas Correntes	68.349.918,82	42.668.001,04	43.521.361,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTE (XII) = (X-XI)	161.246.104,23	137.331.262,49	140.077.887,73
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	32.459.968,56	33.077.423,76	33.738.972,24
Investimentos	30.156.685,33	30.730.327,36	31.344.933,91
Inversões Financeiras	18.617,55	18.971,69	19.351,13
Amortização da Dívida (XIV)	2.284.665,68	2.328.124,70	2.374.687,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	30.175.302,88	30.749.299,06	31.364.285,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	519.596,14	529.479,92	540.069,52
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	191.941.003,25	168.610.041,47	171.982.242,29
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	890.196,75	907.130,10	925.272,71

2.4 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma demonstração a respeito da memória de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere a LDO.

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL			
ESPECIFICAÇÃO	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.144.900,00	5.971.699,14	3.716.445,92
DEDUÇÕES (II)	21.909.500,00	22.326.229,61	22.772.754,20
Disponibilidade de Caixa	19.845.700,00	20.223.188,10	20.627.651,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.593.800,00	24.042.609,92	24.523.462,12
(-) Restos a Pagar Processados	3.748.100,00	3.819.421,82	3.895.810,26
Haveres Financeiros	2.063.800,00	2.103.041,51	2.145.102,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	8.144.900,00	5.971.699,14	3.716.445,92
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	8.144.900,00	5.971.699,14	3.716.445,92
RESULTADO NOMINAL	(a*-b)	(b-c)	(c-d)
VALOR	2.445.038,37	2.589.930,47	2.701.777,81

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício de 2019.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

2.5 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois subsequentes.

META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA			
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.144.900,00	5.971.699,14	3.716.445,92
Dívida Mobiliária	-	-	-
Outras Dívidas	8.144.900,00	5.971.699,14	3.716.445,92
DEDUÇÕES (II)	21.909.500,00	22.326.229,61	22.772.754,20
Disponibilidade de Caixa	19.845.700,00	20.223.188,10	20.627.651,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.593.800,00	24.042.609,92	24.523.462,12
(-) Restos a Pagar Processados	3.748.100,00	3.819.421,82	3.895.810,26
Haveres Financeiros	2.063.800,00	2.103.041,51	2.145.102,34
DCL (III) = (I-II)	8.144.900,00	5.971.699,14	3.716.445,92



LEI Nº 713/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público de Agente de Apoio para o Projeto Verão e de Agente de Salvamento Aquático, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta e as autarquias do Município poderão efetuar contratação de “Agente de Apoio para o Projeto Verão” e “Agente de Salvamento Aquático”, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo Único – As contratações de apoio dos períodos de verão não poderão exceder a 5 (cinco) meses.

Art. 2º - Ficam criadas 30 (trinta) vagas de “Agente de Apoio para o Projeto verão” e 06 (seis) vagas de “Agente de Salvamento Aquático”.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive com a utilização dos meios de comunicação existentes no Município, obedecidos aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



Art. 4º - As contratações serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, de acordo com a previsão de término dos serviços ou atividades, na forma desta Lei.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, ou a quem este delegar competência.

Art. 6º - A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada de acordo com a atividade a ser exercida pelo contratado, não podendo, em hipótese nenhuma ser superior à do servidor efetivo que desempenhe função semelhante.

§ 1º – Não existindo semelhança nos quadros dos efetivos municipais, observar-se-á os valores ou práticas de mercado local.

§ 2º - A carga horária dos contratados deverá ser de 44 horas semanais, com vencimento proporcional.

Art.7º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos envolvidos na transgressão.

Art. 8º- O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-ser-á, sem direito a indenizações:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa do contratante;



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



III – Por iniciativa do contratado;

IV - Pela extinção ou conclusão do projeto.

V – por abandono do contratado, caracterizado pela falta ao serviço por período superior a 15 dias corridos ou 30 dias intercalados;

VI – por falta disciplinar cometida pelo contratado;

VII – por insuficiência de desempenho do contratado.

Art. 9º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 10 - Os contratados oriundos do Processo Seletivo Simplificado e aprovados no certame para o cargo temporário de “Agentes de Apoio ao Projeto Verão” e “Agentes de Salvamento Aquático” utilizarão camisa com identificação da função.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

3

Portarias



PORTARIA Nº. 057/2018, de 12 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 001/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Júlio César Correia Costa e Silva, matrícula 7586, para, sem prejuízo das suas demais atribuições, atuar como Defensor Dativo nos autos do Processo Disciplinar Nº 4693/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 047/2018 de 13 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de setembro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



PORTARIA Nº 058 /2018, de 14 de setembro de 2018.

**Prorroga Sindicância, na
forma que indica.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Artigos 146 e seguintes, da Lei Complementar nº 001/2018,

Considerando o requerimento da Comissão de Sindicância, referente ao Processo nº 6087/2018.

Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação realizada pela Comissão Sindicante no sentido de que lhe seja concedida, na forma do Artigo 147, § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30(trinta) dias, os trabalhos da Comissão Disciplinar, constituído pela Portaria Municipal nº 041/2018, de 19 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de 29 de agosto de 2018.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de setembro de 2018.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 212/2018**

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº68/2016 (Tomada de Preços nº45/2015), firmado em 14 de março de 2016 com a empresa **Staf Tecnologia Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em concessão de licença de uso de software de sistemas integrados de gestão de compras e licitações, gestão de estoque e gestão de frotas, com especificidade em administração pública e serviços correlatos, a fim de atender a Prefeitura de Mata de São João/BA, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2018**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 672/2017, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
03.00 - SECAF 03.03 - SECAF	04	122	002	2004	Gestão das Ações da SECAF.	3.3.90.40	00

Mata de São João, 14 de setembro de 2018.

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 213/2018

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato 35/2015 (Tomada de Preços nº39/2014), firmado em 10 de fevereiro de 2015 com a empresa **Staf Tecnologia LTDA**, onde constitui o objeto a contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares para gestão do Patrimônio Público, bem como serviços de implantação, conversão de dados, treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João/Ba, objetivando retificar a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2018**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 672/2017, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
03.00 - SECAF 03.03 - SECAF	04	122	002	2004	Gestão das Ações da SECAF.	3.3.90.40	00

Mata de São João, 14 de setembro de 2018.

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 214/2018**

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº36/2013 (Tomada de Preço nº22/2012), firmado em 05 de fevereiro de 2013 com a empresa **Staf Tecnologia LTDA**, onde constitui o objeto a contratação de empresa especializada em concessão de licença de uso de sistema de gestão pública municipal nas áreas de Contabilidade e Informações Gerencias via Internet, com a prestação de serviços técnicos correlatos, para atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João – BA, conforme consta no processo licitatório, objetivando retificar a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2018**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 672/2017, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
03.00 – SECAF 03.03 – SECAF	04	122	002	2004	Gestão das Ações da SECAF.	3.3.90.40	00

Mata de São João, 14 de setembro de 2018.

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 215/2018

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº109/2018 (Tomada de Preço nº09/2018), firmado em 21 de maio de 2018 com a empresa **Staf Tecnologia LTDA**, onde constitui o objeto a contratação de empresa especializada em concessão de licença de uso de software de gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, bem como serviços de implantação, conversão de dados (se necessário), treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico para o software, conforme consta no processo licitatório, objetivando retificar a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2018**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 672/2017, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
03.00 – SECAF 03.03 – SECAF	04	122	002	2004	Gestão das Ações da SECAF.	3.3.90.40	00

Mata de São João, 14 de setembro de 2018.

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

**CNPJ Nº. 11.144.137/0001-36
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7096/2018. CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2018 – RELANÇAMENTO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais para atender as necessidades da Rede Pública de Ensino Municipal e a Escola Rolf Weinberg para o Ano Letivo de 2018, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Mun. de MSJ/BA, com recurso FNDE/PNAE no Âmbito ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL/INTEGRAL, CRECHE/INTEGRAL PRÉ ESCOLAR NORMAL INTEGRAL e MAIS EDUCAÇÃO / INTEGRAL e Recursos Próprios. **Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUCUGÊ R\$ 175.854,42** (Cento e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos) referente ao **Item 02**. O **Item 01** foi considerado **Deserto**. **Data: 14/09/2018. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcell Rocha – Presidente da Comissão**



Fl.1/1

A P O S T I L A - COMPEL Nº 97/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João – Bahia, o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.144.137/0001-36, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João, Bahia, neste ato representado pela sua Pregoeira Oficial, a **Sra. Marcella Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

01 - Para **Retificar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS, subitem 1.2.4**, da Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é *Aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mata de São João/BA, com recurso/Proposta do Ministério da Saúde Nº. 11144.137000/1150-03, conforme Emenda Parlamentar Nº. 81001356, Portaria Nº. 2092/2015, proveniente do Ministério da Saúde.*

Onde se lê:

1.2.4. MEDCITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.150.605/0001-10, estabelecida na Avenida Manoel Dias da Silva, Nº. 1.783, Salas 101 e 102, Pituba, no Município de Salvador/BA, CEP 41.830-000, através de seu Representante Legal, o **Sr. Cleber Amaral Monteiro**, portador de cédula de identidade nº. 08.390.597-95 SSP/BA e CPF nº. 016.367.975-47.

Leia-se:

1.2.4. MEDCITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.150.605/0001-10, estabelecida na Rua Dr. Gerino de Souza Filho, Nº 3515, Quadra 0009, Lote 07 e 08, Galpão 02, Condomínio São Rafael, Recreio Ipitanga, no Município de Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, através de seu Representante Legal, o **Sr. Cleber Amaral Monteiro**, portador de cédula de identidade nº. 08.390.597-95 SSP/BA e CPF nº. 016.367.975-47.

Passando os mencionados documentos a terem as seguintes redações, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº. 3600/2018 e todos oriundos dele.

Mata de São João, 14 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Sra. Marcella Patrícia Pereira Rocha
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 87NU3ZOIWK1UKCQ9Y1D0G

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/CNPJ N.º 11.144.137/0001-36
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 33/2018 FMS**

*Editais disponíveis www.matadesaojoao.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br>

A PMMSJ, com base na Lei Municipal de MSJ n.º 294/2006, na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93 torna pública **LICITAÇÃO: Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico n.º 29/2018 FMS – Registro de Preços – Processo Adm. N.º 13.959/2018: Menor Preço; Objeto: Aquisição de Massa Congelada de Pães para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. E. G. de Freitas e o CAPS da Rede Municipal de Saúde do Município de MSJ/BA. Sessão Abertura: 26/09/2018 às 10h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br> Pregoeira: Marcell Rocha/Portaria n.º 064/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito**
Tomada de Preços n.º 03/2018 – FMS – Processo Adm. N.º 13.957/2018: Menor Preço; Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, calibração e fornecimento de acessórios dos equipamentos odontológicos em 14 (quatorze) USF, 01 (um) PACS e 01 (um) CEO do Município de MSJ/BA. Sessão Abertura: 02/10/2018 às 13h00min na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, Rua Luiz Antônio Garcez, n.º 140, Centro, Mata de São João-Ba. Presidente COMPEL: Marcell Rocha/Portaria n.º 65/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ N.º 13.805.528/0001-80

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 82/2018

www.matadesaojoao.ba.gov.br

***Editais disponíveis na COMPEL/PMSJ**

A **PMMSJ**, com base na Lei Municipal de MSJ nº. 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 torna pública

LICITAÇÃO: Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico Nº 85/2018 – Registro de Preços: Menor Preço. Processo Adm. Nº. 14.087/2018. Objeto: Aquisição de Ribbon para impressora, destinada à confecção de crachás para os servidores da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura:** 27/09/2018 às 10h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira/Portaria nº 066/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.

Pregão Eletrônico Nº 86/2018 – Registro de Preços – Processo Adm. Nº. 13.883/2018. Menor Preço. Objeto: Aquisição de mochilas escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de MSJ, e pastas para o corpo docente na Jornada Pedagógica de 2019 do Município de MSJ. **Sessão Abertura:** 28/09/2018 às 10h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira/Portaria nº 062/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Relançamento: Menor Preço. Processo Adm. Nº. 11.594/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de Internet Móvel para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura:** 27/09/2018 às 14h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira/Portaria nº 066/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.

Pregão Eletrônico nº. 59/2018 – Registro de Preços – Relançamento: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados à Prefeitura de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura:** 27/09/2018 às 14h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira/Portaria nº 062/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14463/2018

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93


OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 2 (dois) veículos tipo ônibus executivo para transportar a Banda Marcial com finalidade de representar o município de Mata de São João no campeonato Balano de Bandas e Fanfarras do estado da Bahia, que ocorrerá no município de Gandu/BA.

CREDOR: SOL DOURADO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

VALOR: R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais).

Ratifico a dispensa de acordo com a Lei 8.666/93.

Mata de São João, 14 de setembro de 2018.


Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária Municipal de Educação

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 734/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **01875/2018**, lavrada por este fisco em **13/07/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **11223/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO	13.504.675/0001-10
S/A	

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 14 de setembro 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 735/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02633/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **12951/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
LUCGUS FABRICAÇÃO DE SORVETE E COMESTÍVEIS GELADOS LTDA	08.717.279/0003-00

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 14 de setembro de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matricula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 736/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02634/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **12953/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
LUCGUS FABRICAÇÃO DE SORVETE E COMESTÍVEIS GELADOS LTDA	08.717.279/0003-00

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 14 de setembro de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matricula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 737/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02730/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **13635/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
PETISCOS DA NIL/NILZETE DE JESUS SANTOS	02.812.414/0001-40

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 14 de setembro de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 738/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02613/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **13637/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
PETISCOS DA NIL/NILZETE DE JESUS SANTOS	02.812.414/0001-40

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 14 de setembro de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 739/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02714/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **13604/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
JUAREZ DE JESUS SANTOS PAISAGISMO	10.851.586/0001-51

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 14 de setembro de 2018.

Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 740/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02518/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **12562/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
NAIR LUZIA MENECHIM ME	15.355.814/0001-16

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 14 de setembro de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 741/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02519/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **12563/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
NAIR LUZIA MENEZHIM ME	15.355.814/0001-16

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 14 de setembro de 2018.

Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 742/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02712/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **13608/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
JAMES GASS EMPREENDIMENTOS LTDA	06.958.307/0001-86

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 14 de setembro de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 743/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02709/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **13609/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
JAMES GASS EMPREENDIMENTOS LTDA	06.958.307/0001-86

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 14 de setembro de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 744/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02632/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **012950/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
LUBIA LIMA FONTES ARTESANATOS	06.163.404/0001-82

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 14 de setembro de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 745/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02740/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **13630/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
MACEDO SANTOS E SERVIÇOS LTDA	03.285.701/0001-02

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 14 de setembro de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 746/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02734/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **13631/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
MACEDO SANTOS E SERVIÇOS LTDA	03.285.701/0001-02

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 14 de setembro de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 747/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02732/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **13634/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
PRAIA DO FORTE COMERCIO DE PESCADOS	10.948.639/0001-57

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 14 de setembro de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 748/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02732/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **13632/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
PRAIA DO FORTE COMERCIO DE PESCADOS	10.948.639/0001-57

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 14 de setembro de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 749/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02823/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **14398/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
BANANA S CREPES LTDA - ME	17.330.519/0001-30

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 14 de setembro de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 750/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02822/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **14397/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
BANANA S CREPES LTDA - ME	17.330.519/0001-30

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 14 de setembro de 2018.

Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).